



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 168/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei nº 1.069/2016 e Decreto nº 073/2017, de 13 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.069/2016:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 2.510 – Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas


Fonte: 00.03.0002 – Superávit Receitas de Impostos e de Transferências - Educação

Despesa: 168 R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado pelo Decreto nº 073/2017, de 13 de março de 2017.

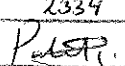
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de agosto de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


ANDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Decreto 168/2017</i>
DATA:	<i>08/09/2017</i>
EDIÇÃO N.º	<i>2334</i>
	 Assinatura